LEI MUNICIPAL Nº 198/2008
Data: 25 de agosto de 2008

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 153/2007 (LDO) COM INCLUSÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE, E AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá, aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Ficam incluídas as ações no Anexo II – Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal n° 153/2007, conforme abaixo:

I. Secretaria de Esporte e Juventude
- Função: 27 (Desporto e lazer)
- Sub-função: 812 (Desporto comunitário)
- Código do programa: 0 016 (Atividades físicas para a população)
  - Código da ação: 249
  - Nome da ação: Construção de canchas polivalentes, estádio, ginásio de esporte
  - Tipo: 1
  - Produto: Obra
  - Unidade de medida: Unidade
  - Meta: 1
  - Valor: R$ 27.500,00

Parágrafo único. Os recursos para abertura do crédito especial acima serão anulados parcialmente de ações da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura:

a) nº 099 (Comunicação visual) R$ 7.999,00

b) nº 104 (Planejamento estrutura turística) R$ 7.999,00

c) nº 105 (Promoção e apoio a eventos) R$ 11.502,00

Art. 2 O Executivo Municipal fica autorizado a efetuar o crédito especial, com base nos incisos I do art. 1°:

- ✓ A crédito da dotação orçamentária:

16.00 Secretaria de Esporte e Juventude

16.01 Secretaria de Esporte e Juventude

27.812.0016.1.249000 Construção de canchas polivalentes, estádio, ginásio de esporte

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas..... R$ 27.500,00

- ✓ Com anulação parcial da dotação orçamentária:

10.00 Secretaria de Turismo, Meio-Ambiente e Cultura

10.01 Departamento de Turismo

23.695.0010.2.115000 Comunicação visual

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (99)..... R$ 7.999,00

23.695.0010.2.124000 Planejamento estrutura turística

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (104)..... R$ 7.999,00

23.695.0010.2.125000 Promoção e apoio a eventos

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (105)..... R$ 11.502,00

TOTAL..... R$ 27.550,00

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 25 de agosto de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL